



001/2014/SEGPLAN, pertinente à Ata de Registro de Preços nº002/2014, da Secretaria de Estado de Gestão, Planejamento e Finanças - SEGPLAN.

Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente visando à contratação da Empresa: **TCAR SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ: **14.311.143/0001-29**, que consiste na contratação de empresa especializada para prestar serviço de locação de veículo automotor equipada com monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, atendendo as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses, referente à adesão **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 002/2014/SEGPLAN**, pertinente ao Pregão Eletrônico SRP n.º 001/2014, da Secretaria de Estado de Gestão, Planejamento e Finanças, com previsão de valor de **R\$ 91.128,00 (noventa e um mil cento e vinte e oito reais)**, conforme Termos de Liberação, bem como, concordância desta Pasta e a Contratada, Despacho da Advocacia Setorial, Justificativa e demais documentos que instruem os autos, tudo em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93. Goiânia, aos 18 dias do mês de agosto de 2015.

Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Portaria nº 2140/2015 - GAB/SEDUCE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso

de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar, mantidos seus termos, a Portaria nº 1.609/2015, de 11/03/15, publicada no Diário Oficial de 18/06/15, na parte que exonerou Pedro Gomes da Silva, do cargo de Professor AD-3, a partir de 03/04/89, a fim de considerá-lo exonerado do cargo de Professor PA-II.

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Secretária de Educação, Cultura e Esporte, Goiânia, 28 de julho de 2015.

Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira
Secretária de Educação, Cultura e Esporte
Ivo Cesar Vieira
Superintendente Executivo
Secretaria de Estado de Educação,
Cultura e Esporte

INTIMAÇÃO Nº 02 de 17 de agosto de 2015.

A Superintendente dos Centros de Ensino em Período Integral da Secretaria de Estado da Educação, no uso da competência que lhe foi atribuída, por haver sido improficua a notificação pelas vias postal e pessoal, **cientifica e íntima** a servidora **Rosângela Maria Pinto Santinato**, matrícula nº 5271045.1, CPF: 488.936.766-72, quanto ao teor da Portaria nº 1757/15-GAB/SEE, publicada no Diário Oficial nº 22.112 em 02 de julho de 2015, que consta no Processo Nº 200300006040844.

Publique-se;

Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Educação, em Goiânia, aos 17 dias do mês agosto de 2015.

Célia Maria Lopes Martins
Núcleo de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Conselho Escolar do Prof. Edmir Povoia Lemes
CNPJ: 00648785/0001-03
Portaria: 1796/2015
Objeto: Cobertura de um Pavilhão e parte elétrica
Contratada: N Rodrigues Ltda
CNPJ: 08448273/0001-05
Valor: R\$97.139,54
Fonte: 16
Processo: 201500006018306
Período de vigência: 120

Presidente do Conselho

SECRETARIA DA FAZENDA

Estado de Goiás Secretaria de Estado da Fazenda Superintendência da Receita Gerência de Arrecadação e Fiscalização Coordenação do Simples Nacional		Termo de Exclusão de Ofício do Simples Nacional	
NÚMERO DO TERMO DE EXCLUSÃO 8761000		DATA DE EMISSÃO 08/07/2015	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE			
RAZÃO SOCIAL INC. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP		CNPJ 05.384.828/0001-97	CCE 10.389.528-0
LOGRADOURO RUA C		NÚMERO 800	
QUADRA	LOTE	BARRIO VILA MORAIS	
MUNICÍPIO GOIÂNIA	UF GO	CEP 74620-387	COMPLEMENTO 00 04 LT 05
HIPÓTESE DE EXCLUSÃO			
EXCEDER O LIMITE DE R\$ 3.000.000,00 NO MERCADO INTERNO OU SUPERIOR AO MESMO LIMITE EM EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS DE RECEITA BRUTA ANUAL, EM QUE O EXCESSO VERIFICADO, EM RELAÇÃO A RECEITA BRUTA NÃO FOR SUPERIOR A 20% (RECEITA BRUTA AUFERIDA A PARTIR DO ANO DE 2012).			
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
ART. 15, I DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011; ART. 3.º E PAR. 9.º DA LC 123/06 (REDATE 01/2012)		ART. 73, II, "A", ITEM "2" DA RES. CGSN Nº 94/2011; ART. 29, I DA LEI COMPLEMENTAR 123/06.	
DESCRIÇÃO DO FATO			
COMINÇAMOS O INÍCIO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DE EXCLUSÃO DE OFÍCIO DO SIMPLES NACIONAL, POR TER AUFERIDO NO ANO-CALENDÁRIO DE 2014, A RECEITA BRUTA TOTAL, NO VALOR DE R\$ 4.275.895,20, INFORMADA NO FODAS-D (DEZEMBRO/2014), EXCEDENDO, DESTA FORMA, O LIMITE DE RECEITA BRUTA ANUAL DE R\$ 3.000.000,00, ESTABELECIDO PARA PERMANÊNCIA NO REGIME DO SIMPLES NACIONAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO PROCESSO Nº 201500004029604.			
DATA DO FATO MOTIVADOR 31/12/2014			
EFETOS DA EXCLUSÃO		FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	DATA EFETO DA EXCLUSÃO
A EXCLUSÃO PRODUZIRÁ EFETOS A PARTIR DO ANO-CALENDÁRIO SUBSEQUENTE AO DO EXCESSO.		ART. 73, INC. II ALÍNEA "A", ITEM "2" E ART. 76, INC. I DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011.	01/01/2015
OBSERVAÇÃO			
DEFESA			
O REFERIDO CONTRIBUINTE PODE APRESENTAR IMPUGNAÇÃO A ESTE TERMO, JUNTO À GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS A PARTIR DA CIÊNCIA DESTA, CONFORME O DISPOSTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 927/2008 - GSF.			
A DEFESA DEVE SER APRESENTADA NA DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO EM CUJA CIRCUNSCRIÇÃO SITUAR O DOMÍLIO TRIBUTÁRIO DO SUJEITO PASSIVO, ACOMPANHADA DE REQUERIMENTO, CONTENDO AS ALGAÇÕES DE DEFESA CONTRA A EXCLUSÃO PROPOSTA, DIRIGIDO À GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA, DEVIAMENTE ASSINADO PELO REQUERENTE OU SEU REPRESENTANTE LEGAL:			
- CÓPIA DO TERMO DE EXCLUSÃO; - DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PERTINENTE.			
NOTAS			
1. SERÁ DISPONIBILIZADA, VIA INTERNET, NA PÁGINA DA SECRETARIA DA FAZENDA, NO ENDEREÇO WWW.SFAZ.GO.GOV.BR , A CONSULTA DAS EMPRESAS RELACIONADAS NO PROCEDIMENTO DE EXCLUSÃO DE OFÍCIO DO SIMPLES NACIONAL;			
2. ESTA EXCLUSÃO DE OFÍCIO SERÁ FORMALMENTE REGISTRADA NO PORTAL DO SIMPLES NACIONAL, NA INTERNET, APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA OU COM A DECISÃO DEFINITIVA DESFAVORÁVEL AO CONTRIBUINTE.			

ANDRÉ LUIZ EVANGELISTA DE OLIVEIRA
Gerência de Arrecadação e Fiscalização
Coordenação do Simples Nacional

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 156/2015-GSF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 11 do Decreto nº 6.995, de 04 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, Comissão Técnica de Avaliação para dar suporte à Comissão Especial de Licitações nas aquisições no âmbito do Programa de Modernização da Administração Fazendária do Estado de Goiás - PROFISCO, nos aspectos técnicos concernentes à seleção de um Consultor Individual (CI) para a elaboração de um Plano de Ação para o Projeto de Controle de Acesso, nos termos das políticas de aquisições estabelecidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

§ 1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo terá como componentes os servidores: Aparecida Inês Gomes, Eduardo Brasil Artiaga e João Fernandes Candido.

Art. 2º - Compete à Comissão Técnica de Avaliação:

I - Subsidiar a Comissão Especial de Licitações no que se refere às questões técnicas relacionadas aos TdR - Termos de Referência;

II - Avaliar os currículos apresentados e decidir quanto à pontuação técnica de cada interessado, encaminhando à Comissão Especial de Licitações o Relatório de Escolha do Consultor Individual;

V - Dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado, demandada pela Comissão Especial de Licitações ou pela Unidade de Coordenação do Programa de Modernização da Administração Fazendária do Estado de Goiás - PROFISCO;

Art. 3º Todos os atos da Comissão Técnica de Avaliação deverão ser documentados e registrados em ata assinada pelos respectivos membros presentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Goiânia, aos 18 dias do mês de agosto de 2015.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Processo nº: 201500004027004 de 15/06/2015

Interessado: Secretaria de Estado da Fazenda

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SCANNER DE MESA PARA A CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO.

Referência: Pregão Eletrônico nº 006/2015

DESPACHO Nº 332/2015 - GSF - Tendo em vista a instrução processual, ACATO o resultado da licitação. Logo, aceito a decisão da Pregoeira que declarou vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2015, a

empresa S3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, no valor total de R\$ 37.912,00 (trinta e sete mil novecentos e doze reais).

Em face do exposto, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório de conformidade com o Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2011.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em GOIÂNIA - GO, aos

18 dias do mês de agosto de 2015.

Ana Carla Abrão Costa
Secretária de Estado da Fazenda

TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO REGIME DO SIMPLES NACIONAL

Nº 0248/2015 - CSN
Folha 01 de 02

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011 e
Instrução Normativa nº 927 - GSF, de 27 de novembro de 2008.

Ficam as solicitações de opção pelo Simples Nacional dos contribuintes relacionados no quadro abaixo indeferidas por incorrerem em situações impedidas ao enquadramento neste regime.

Do indeferimento da opção pelo Simples Nacional cabe apresentação de defesa à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Goiás, a ser apreciada em instância única.

A defesa deve ser apresentada na Delegacia Regional de Fiscalização em cuja circunscrição situar o domicílio tributário do sujeito passivo, acompanhada de requerimento, contendo as alegações de defesa contra o indeferimento, dirigido à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita, devidamente assinado pelo requerente ou seu representante legal.

- documentação comprobatória pertinente.

Notas:
1. Serão disponibilizadas, via internet, na página da Secretaria da Fazenda, no endereço www.sfaz.go.gov.br, para consulta individualizada por estabelecimento, todas as informações referentes a este termo.
2. As informações de indeferimento constantes do presente termo foram enviadas à Receita Federal por meio do Portal do Simples Nacional, onde o contribuinte pode consultar o resultado final da solicitação de opção pelo Simples Nacional.

IDENTIFICAÇÃO DOS CONTRIBUINTE / IMPEDIMENTOS	IMPEDIMENTO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2181455000193 DREAMS LANCHONETE LTDA - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
22161827000167 CARVALHO E GONCALVES LTDA - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
2284485000106 IN F. SANTOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
22398331000164 VIVA PALETERIA MEXICANA EIRELI - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
22401500000181 RICARDO PAVIA DOS SANTOS - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
2244495000192 A. N. SARAIVA O COMERCIANTE - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
22483778000131 JAMUNILDO AMADO BORGES - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
22544102000162 SAMIR DE SOUZA ARAUJO EIRELI - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
22544528000196 PIMONHARIA SABOR GOIANO - EIRELI - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
2255049000187 RODOVIA ACESSORIA EM TRANSPORTES EIRELI - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
22594947000100 MARCIO HENRIQUE ROSA - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
2262069000118 ELAINE CRISTINA ALVES SOARES FARIAS - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
22680900000134 AFONSO DE FARIA E PEREIRA LTDA - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
22713247000186 C. H. S TRANSPORTES LTDA - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
22724119000140 MINI-MERCADO VITORIA EIRELI - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
22731697000183 CENTER VIGORIS EIRELI - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
22732447000186 AUGUSTO TRANSPORTES LTDA - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
22748720000145 LEM DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
2274833000106 JIR SILVA SERVIÇOS DE CARGAS E DESCARGAS EIRELI - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
22750335000180 P. G. LINA DA COSTA EIRELI - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
22751851000111 MARCELO RICARDO MARTINS BARROS - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
22802554000180 HORA CONSTRUTORA EIRELI - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
22803242000156 ENGENHARIA CENTRO OESTE CONSTRUTORA E INCORP. LTDA - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
22816163000180 EMPRESA GOIANA DE MONTAGEM - EIRELI - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
22818490001170 MARINHO & MEDEIROS LTDA - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
22839833000183 PFC CONSTRUCOES E PLANEJAMENTO EIRELI - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
22887154000172 MARIA DELMI MOTA - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
22878010000159 SOLAR-TEC LTDA - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
2181455000193 DREAMS LANCHONETE LTDA - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
2288095000186 RH CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
22892372000177 MARIALINA SALES MODA FEMININA EIRELI - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
22902575000132 TRANSPORTADORA BOA VISTA TRANSP. DE PETROLEO E CARGAS LTDA	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
22933558000155 GR. PANIFICADORA PADRE CICERO LTDA - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
22952744000149 AGF SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
22969981000172 LOPES DA SILVA E OLIVEIRA LTDA - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
22967142000185 LUCARELI - AUTO RESGATE E TRANSPORTE LTDA - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06

Goiânia, 13 de Agosto de 2015

André Luiz Evangelista de Oliveira
Gerência de Arrecadação e Fiscalização
Coordenação do Simples Nacional

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2009

PROCESSO Nº: 201500004012179 - DE 19/03/2015.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: ART. 24, INC. X, DA LEI Nº 8.666/1993.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, REPRESENTADA POR SUA TITULAR ANA CARLA ABRÃO COSTA.

LOCATÁRIO: SR. JAFET RODRIGUES AFONSECA, CPF Nº 039.708.411-00 E SRA. HILDETE LEMOS AFONSECA, CPF Nº 060.335.801-25.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E A INSERÇÃO DE CLÁUSULA DESIGNANDO O GESTOR DO CONTRATO Nº 034/2009, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA TAPIUAS, ESQUINA COM RUA CARAJÁS, Nº 1643, SETOR OESTE, CRISTALINA-GO, COM ÁREA ÚTIL APROXIMADA DE 250 M², ONDE ESTÁ INSTALADA A UNIDADE FAZENDÁRIA DE CRISTALINA.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI ESTADUAL Nº 17.928/12, NO QUE COUBER, E ARTS. 565/578 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.
VALOR TOTAL: R\$ 98.806,68 (NOVENTA E OITO MIL OITOCENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VERBA Nº 2015.23.01.04.129.1117.2.178.03.3.3.90.36.05.00 DO VIGENTE ORÇAMENTO ESTADUAL, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 00279, DATADA DE 06/08/2015, EMITIDA PELA UNIDADE ADMINISTRATIVA COMPETENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, NO VALOR DE R\$ 12.716,79 (DOZE MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS). NOS EXERCÍCIOS SEGUINTE, À CONTA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS APROPRIADOS
VIGÊNCIA: 36 (TRINTA E SEIS) MESES, A PARTIR DO DIA 12/08/2015.
DATA DA ASSINATURA: 11 DE AGOSTO DE 2015.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2009

PROCESSO Nº 201500004012182 - DE 19/03/2015.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: ART. 24, INC. X, DA LEI Nº 8.666/1993.

LOCATÁRIO: ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, REPRESENTADA POR SUA TITULAR ANA CARLA ABRÃO COSTA.

LOCADORA: LUCILÉIA VASQUES DE SOUZA COELHO, CPF Nº 492.193.401-00.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E INSERÇÃO DE CLÁUSULA DESIGNANDO O GESTOR DO CONTRATO Nº 017/2009, DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA 03, ESQUINA COM 8ª AVENIDA, Nº 30, BARRIO MINEIRINHO, MINEIROS, GOIÁS, COM ÁREA DE 429,83 M², ONDE ESTÁ INSTALADA A UNIDADE FAZENDÁRIA DE MINEIROS - GO.